

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 261/19, Processo nº 231.186, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 261/19

Institui no calendário oficial do município de Campinas o mês Março Roxo, dedicado à defesa dos direitos da pessoa com epilepsia.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Campinas o mês Março Roxo, dedicado à defesa dos direitos da pessoa com epilepsia.

Art. 2º O mês Março Roxo será dedicado a ações educativas, de reflexão, de avaliação e de melhoria, visando diminuir as barreiras atitudinais em relação às pessoas com epilepsia e favorecer sua inclusão na sociedade.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Campinas poderá realizar ações educativas relacionadas à defesa dos direitos da pessoa com epilepsia, assim como promover ações de avaliação da situação do acesso da pessoa com epilepsia aos serviços de saúde e de sua inclusão em escolas e no mercado de trabalho, inclusive com o encaminhamento de projetos que visem garantir de forma contínua os seus direitos.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Campinas poderá firmar parceria com entidades e organizações afins para promover as ações de que trata o caput.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de outubro de 2019.

Jorge da Farmácia

Vereador - PSDB

Presidente da Comissão das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Jota Silva

Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA



Após pesquisa sobre o tema, verificou-se que não há data específica para ações educativas em nosso país, no que diz respeito à Leis Federais, para a conscientização e defesa dos direitos da pessoa com epilepsia.

A epilepsia é uma doença do cérebro mais comuns em todo o mundo e afeta 1-2% da população (OMS). Atinge pessoas de ambos os sexos e de todas as faixas etárias. Estima-se que no Brasil tenhamos cerca de 3 milhões de pessoas com epilepsia. A doença se caracteriza por crises recorrentes e reversíveis, desencadeadas por uma disfunção cerebral transitória e que podem durar desde poucos segundos até alguns minutos. Possui múltiplas causas que vão desde um viés genético até causas adquiridas e evitáveis como danos cerebrais causados por traumatismos crânio encefálicos, lesões pré-natais ou perinatais; acidentes cerebrovasculares, infecções como meningite, encefalite e neuro cisticercose, anomalias congênitas ou malformações cerebrais e tumores cerebrais.

As taxas de mortalidade entre pessoas com epilepsia são maiores do que as da população geral.

Apesar do fato de 70% das pessoas com epilepsia poderem ter as suas crises controladas por medicamentos fornecidos pela Rede Básica de Saúde, estima-se que 40% dessas pessoas não recebem tratamento adequado. Na esfera psico-social as pessoas com epilepsia apresentam maior dificuldade para inclusão na sociedade, frequentarem escolas e inserirem-se no mercado de trabalho, assim como constituírem família. Estigma, discriminação e violação dos direitos humanos afetam suas vidas com frequência (OMS-2019).

Essa realidade em parte é devido ao desconhecimento e à falta de informação sobre a doença e de mecanismos sociais que amparem e assegurem o direito das pessoas com epilepsia de forma contínua.

Nesta ocasião, foi promovida uma Audiência Pública, realizada no dia 11/09/2019, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas para debater sobre o assunto(vide anexo).

O objetivo deste projeto de lei, no âmbito do município de Campinas, é promover ações educativas sobre a conscientização da doença e dos direitos das pessoas com epilepsia, realizando ações concretas de avaliação e proposição de contra-medidas para assegurar o acesso a serviços de saúde de qualidade e mecanismos efetivos para inclusão social como escola e mercado de trabalho das pessoas com epilepsia.

O mês escolhido para estas ações foi o mês de março, pois há um dia inteiramente dedicado, conhecido e celebrado internacionalmente como "Purple Day" – Dia Roxo de Conscientização da Epilepsia (26/03) – um evento criado com a intenção de aumentar a consciência mundial sobre a epilepsia e dissipar os mitos e medos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br



Pela relevância da presente propositura, conto com a aprovação dos nobres vereadores, para que possamos realizar o "Março Roxo" na cidade de Campinas e contribuir para a continuidade de trabalhos relacionados aos direitos da pessoa com epilepsia.

Jorge da Farmácia

Vereador - PSDB

Presidente da Comissão das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Jota Silva

Vereador - PSB